

01



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 00006/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 211025PE00006

CONTRATO N°: 00217/2022-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA E PLAZA DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Itapororoca - Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, CNPJ n° 09.165.176/0001-78, neste ato representada pela Prefeita Elissandra Maria Conceição de Brito, Brasileira, Viúva, Professora, residente e domiciliada na Sítio Campo Verde, SN - Área Rural - Itapororoca - PB, CPF n° 007.409.704-02, Carteira de Identidade n° 2.065.238 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado PLAZA DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES LTDA - AV JULIO JORGE VIEIRA, 596 - CIDADE DOS FUNCIONARIOS - FORTALEZA - CE, CNPJ n° 39.988.888/0001-58, neste ato representado por Carlos William Ferreira de Lima, Brasileiro, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado na Rua Nunes Feijó, , Apto 102, Bloco H - Jangurussu - Fortaleza - CE, CPF n° 012.830.133-39, Carteira de Identidade n° 5243394 MTPS/CE, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico n° 00006/2021, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal n° 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal n° 015, de 04 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS E MATERIAL PEDAGOGICO PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL I E II DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DE ITAPOROROCA - PB.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico n° 00006/2021 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma integral.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 395.170,00 (TREZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL E CENTO E SETENTA REAIS).

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Coleção de livros de apoio ao ensino da matemática para o 1º ano - coleção deverá ser composta por 05 livros do aluno com atividades de matemática, livro consumível, deverá ser destinado aos alunos do 1º ano do ensino fundamental, cada livro deverá ser composto por no mínimo 40 (quarenta) e no máximo 64 (sessenta e quatro) páginas impressas em papel offset com aproximadamente 90g/m², 4x4 cores, disposição de todas as folhas destacáveis do livro, acabamento lombada colado, capa em papel cartão supremo com aproximadamente 250g/m², 4x1 cores, brilho, no formato aproximadamente 21x29,7 cm. Organizando em no mínimo 24 (vinte e quatro) e no máximo 32 (trinta e dois) folhas de exercícios, com conteúdo definido pela base nacional comum curricular (BNCC) para o ensino do 1º ano do ensino fundamental. Acondicionado em embalagem plástica encolhível.	B3 EDITORA	COL.	191	160,00	30.560,00
2	Coleção de livros de apoio ao ensino da matemática para o 2º ano - coleção deverá ser composta por 10 livros do aluno com atividades	B3 EDITORA	COL.	256	190,00	48.640,00

	de matemática, livro consumível, deverá ser destinado aos alunos do 2º ano do ensino fundamental, cada livro deverá ser composto por no mínimo 40 (quarenta) e no máximo 64 (sessenta e quatro) páginas impressas em papel offset com aproximadamente 90g/m ² , 4x4 cores, disposição de todas as folhas destacáveis do livro, acabamento lombada colado, capa em papel cartão supremo com aproximadamente 250g/m ² , 4x1 cores, brilho, no formato aproximadamente 21x29,7 cm. Organizando em no mínimo 24 (vinte e quatro) e no máximo 32 (trinta e dois) folhas de exercícios, com conteúdo definido pela base nacional comum curricular (BNCC) para o ensino do 1º e 2º ano do ensino fundamental. Acondicionado em embalagem plástica encolhível.					
3	Coleção de livros de apoio ao ensino da matemática para o 3º ano - coleção deverá ser composta por 10 livros do aluno com atividades de matemática, livro consumível, deverá ser destinado aos alunos do 3º ano do ensino fundamental, cada livro deverá ser composto por no mínimo 40 (quarenta) e no máximo 64 (sessenta e quatro) páginas impressas em papel offset com aproximadamente 90g/m ² , 4x4 cores, disposição de todas as folhas destacáveis do livro, acabamento lombada colado, capa em papel cartão supremo com aproximadamente 250g/m ² , 4x1 cores, brilho, no formato aproximadamente 21x29,7 cm. Organizando em no mínimo 24 (vinte e quatro) e no máximo 32 (trinta e dois) folhas de exercícios, com conteúdo definido pela base nacional comum curricular (BNCC) para o ensino do 2º e 3º ano do ensino fundamental. Acondicionado em embalagem plástica encolhível.	B3 EDITORA	COL.	210	190,00	39.900,00
4	Coleção de livros de apoio ao ensino da matemática para o 4º ano - coleção deverá ser composta por 10 livros do aluno com atividades de matemática, livro consumível, deverá ser destinado aos alunos do 4º ano do ensino fundamental, cada livro deverá ser composto por no mínimo 40 (quarenta) e no máximo 64 (sessenta e quatro) páginas impressas em papel offset com aproximadamente 90g/m ² , 4x4 cores, disposição de todas as folhas destacáveis do livro, acabamento lombada colado, capa em papel cartão supremo com aproximadamente 250g/m ² , 4x1 cores, brilho, sendo 05 livros no formato aproximadamente 21x29,7 cm e 05 livros no formato aproximadamente 16x23 cm. Organizando em no mínimo 24 (vinte e quatro) e no máximo 32 (trinta e dois) folhas de exercícios, com conteúdo definido pela base nacional comum curricular (BNCC) para o ensino do 3º e 4º ano do ensino fundamental. Acondicionado em embalagem plástica encolhível.	B3 EDITORA	COL.	224	190,00	42.560,00
5	Coleção de livros de apoio ao ensino da matemática para o 5º ano - coleção deverá ser composta por 10 livros do aluno com atividades de matemática, livro consumível, deverá ser destinado aos alunos do 5º ano do ensino fundamental, cada livro deverá ser composto por no mínimo 40 (quarenta) e no máximo 64 (sessenta e quatro) páginas impressas em papel offset com aproximadamente 90g/m ² , 4x4 cores, disposição de todas as folhas destacáveis do livro, acabamento lombada colado, capa em papel cartão supremo com aproximadamente 250g/m ² , 4x1 cores, brilho, no formato aproximadamente 16x23 cm. Organizando em no mínimo 24 (vinte e quatro) e no máximo 32 (trinta e dois) folhas de exercícios, com conteúdo definido pela base nacional comum curricular (BNCC) para o ensino do 4º e 5º ano do ensino fundamental. Acondicionado em embalagem plástica encolhível.	B3 EDITORA	COL.	258	190,00	49.020,00
6	Coleção de livros de apoio ao ensino da matemática para o 6º ano - coleção deverá ser composta por 10 livros do aluno com atividades de matemática, livro consumível, deverá ser destinado aos alunos do 6º ano do ensino fundamental, cada livro deverá ser composto por no mínimo 40 (quarenta) e no máximo 64 (sessenta e quatro) páginas impressas em papel offset com aproximadamente 90g/m ² , 4x4 cores, disposição de todas as folhas destacáveis do livro, acabamento	B3 EDITORA	COL.	285	190,00	54.150,00

	lombada colado, capa em papel cartão supremo com aproximadamente 250g/m ² , 4x1 cores, brilho, no formato aproximadamente 16x23 cm. Organizando em no mínimo 24 (vinte e quatro) e no máximo 32 (trinta e dois) folhas de exercícios, com conteúdo definido pela base nacional comum curricular (BNCC) para o ensino do 5º e 6º ano do ensino fundamental. Acondicionado em embalagem plástica encolhível.					
7	Coleção de livros de apoio ao ensino da matemática para o 7º ano - coleção deverá ser composta por 10 livros do aluno com atividades de matemática, livro consumível, deverá ser destinado aos alunos do 7º ano do ensino fundamental, cada livro deverá ser composto por no mínimo 40 (quarenta) e no máximo 64 (sessenta e quatro) páginas impressas em papel offset com aproximadamente 90g/m ² , 4x4 cores, disposição de todas as folhas destacáveis do livro, acabamento lombada colado, capa em papel cartão supremo com aproximadamente 250g/m ² , 4x1 cores, brilho, no formato aproximadamente 16x23 cm. Organizando em no mínimo 24 (vinte e quatro) e no máximo 32 (trinta e dois) folhas de exercícios, com conteúdo definido pela base nacional comum curricular (BNCC) para o ensino do 6º e 7º ano do ensino fundamental. Acondicionado em embalagem plástica encolhível.	B3 EDITORA	COL.	291	190,00	55.290,00
8	Coleção de livros de apoio ao ensino da matemática para o 8º ano - coleção deverá ser composta por 10 livros do aluno com atividades de matemática, livro consumível, deverá ser destinado aos alunos do 8º ano do ensino fundamental, cada livro deverá ser composto por no mínimo 40 (quarenta) e no máximo 64 (sessenta e quatro) páginas impressas em papel offset com aproximadamente 90g/m ² , 4x4 cores, disposição de todas as folhas destacáveis do livro, acabamento lombada colado, capa em papel cartão supremo com aproximadamente 250g/m ² , 4x1 cores, brilho, no formato aproximadamente 16x23 cm. Organizando em no mínimo 24 (vinte e quatro) e no máximo 32 (trinta e dois) folhas de exercícios, com conteúdo definido pela base nacional comum curricular (BNCC) para o ensino do 7º e 8º ano do ensino fundamental. Acondicionado em embalagem plástica encolhível.	B3 EDITORA	COL.	203	190,00	38.570,00
9	Coleção de livros de apoio ao ensino da matemática para o 9º ano - coleção deverá ser composta por 10 livros do aluno com atividades de matemática, livro consumível, deverá ser destinado aos alunos do 9º ano do ensino fundamental, cada livro deverá ser composto por no mínimo 40 (quarenta) e no máximo 64 (sessenta e quatro) páginas impressas em papel offset com aproximadamente 90g/m ² , 4x4 cores, disposição de todas as folhas destacáveis do livro, acabamento lombada colado, capa em papel cartão supremo com aproximadamente 250g/m ² , 4x1 cores, brilho, no formato aproximadamente 16x23 cm. Organizando em no mínimo 24 (vinte e quatro) e no máximo 32 (trinta e dois) folhas de exercícios, com conteúdo definido pela base nacional comum curricular (BNCC) para o ensino do 8º e 9º ano do ensino fundamental. Acondicionado em embalagem plástica encolhível.	B3 EDITORA	COL.	192	190,00	36.480,00
					Total:	395.170,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

[Assinatura]

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Federais, Próprios e Outros do Município de Itapororoca:

05.000 Sec Munic Educação, Cultura, Esp e Lazer

12 361 0403 2007 Operacionalização do Ensino Fundamental

12 361 0403 2009 FUNDEB - Outras Despesas de Manutenção

12 361 0403 2050 Mant do Prog de Outras Transf do FNDE

12 361 0403 2056 Manut do Programa Brasil Carinhoso

3390.30 Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 20 (vinte) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2022, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplimento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Mamanguape.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Itapororoca - PB, 02 de Junho de 2022.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE


ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO
Prefeita
007.409.704-02

PELO CONTRATADO
PLAZA DISTRIBUIDORA E
REPRESENTACOES
LTDA:39988888000158

Assinado de forma digital por PLAZA
DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES
LTDA:39988888000158
Dados: 2022.06.03 11:15:17 -03'00'

PLAZA DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES LTDA
CARLOS WILLIAM FERREIRA DE LIMA
012.830.133-39